



Dr. Josué dos Santos Ferreira

Fundador e Presidente Nacional do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

TRÁFICO HUMANO: DESPERTE PARA ESSA REALIDADE



Dr. Josué dos Santos Ferreira é editor e jornalista responsável, inscrito na Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo (DRT nº 36.203/SP), do *Jornal Notícias do Congresso Nacional*, órgão oficial de comunicação social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB. É membro da Associação Brasileira de Jornalistas (ABJ nº 1.076) e membro da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP).

A Organização das Nações Unidas (ONU), no Protocolo de Palermo (2003), define tráfico de pessoas como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo-se à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

Segundo a ONU, o tráfico de pessoas movimentava anualmente 32 bilhões de dólares em todo o mundo. Desse valor, 85% provém da exploração sexual.

O Brasil é um grande país de origem de homens, mulheres e crianças submetidos ao tráfico sexual no país e no exterior, assim como de homens e crianças para trabalho forçado no país. Em grau menor, o Brasil é destino e trânsito de homens, mulheres e crianças usados no trabalho forçado e no tráfico sexual. Um número significativo de mulheres e crianças brasileiras é explorado para o tráfico sexual no país, e a Polícia Federal reportou índices mais altos de prostituição infantil no Nordeste. Um grande número de mulheres brasileiras é encontrado no tráfico sexual no exterior, quase sempre em países europeus, como Espanha, Itália, Portugal, Reino Unido, Holanda, Suíça, França e Alemanha, também nos Estados Unidos e em destinos mais distantes, como o Japão. Algumas mulheres e crianças brasileiras também são submetidas ao tráfico sexual em países vizinhos, como Suriname, Guiana Francesa, Guiana e Venezuela. Em menor escala, algumas mulheres de países vizinhos são exploradas pelo tráfico sexual no Brasil. Alguns transgêneros brasileiros são forçados à prostituição no país, e alguns homens e transgêneros brasileiros foram explorados pelo tráfico sexual na Espanha e na Itália. O turismo sexual infantil continua sendo um problema grave, em especial nas áreas costeiras e em complexos turísticos do Nordeste do Brasil. Turistas em busca de sexo com crianças normalmente vêm da Europa e, em menor escala, dos Estados Unidos.

O governo brasileiro manteve esforços limitados para garantir que as vítimas de tráfico tivessem acesso a serviços especializados durante o ano. Embora as autoridades tenham operado delegacias regionais de combate ao tráfico em 14 estados, os recursos para os serviços

às vítimas foram limitados, e foram poucos os abrigos ou serviços especializados para vítimas de tráfico sexual ou trabalho forçado. As autoridades continuaram a fazer uso de equipes de fiscalização móvel para identificar trabalhadores forçados, mas não relataram procedimentos sistemáticos para a identificação de vítimas de tráfico sexual entre outras populações vulneráveis, como pessoas na prostituição. O Ministério do Desenvolvimento Social forneceu abrigo, aconselhamento e ajuda médica em geral para mulheres por meio de sua rede nacional de 187 centros e 72 abrigos para atendimento a vítimas de violência doméstica e abuso sexual, embora não se saiba ao certo quantas vítimas de tráfico foram atendidas nesses centros. Esses centros não recebem recursos adicionais e alguns não recebem treinamento para lidar com casos de tráfico, e muitos serviços foram limitados devido à falta de recursos. A polícia brasileira continuou a encaminhar crianças vítimas de tráfico sexual para os centros especializados de serviço social administrados pelo governo, onde as vítimas puderam ser encaminhadas para serviços jurídicos e de saúde e receberam abrigo temporário por 24 horas – depois disso, as crianças foram encaminhadas para famílias ou para um abrigo alternativo. O único abrigo financiado pelo governo voltado especificamente para vítimas de tráfico fica em Salvador; atendeu menores do sexo feminino e foi financiado pelo governo do Estado com apoio da sociedade civil. ONGs observaram que alguns centros administrados pelo governo não estavam preparados ou dispostos a lidar com casos de tráfico e não contavam com recursos suficientes. Algumas poucas ONGs receberam recursos limitados de governos locais, mas a maioria prestou esses serviços sem esse apoio. Falaram serviços para vítimas do tráfico sexual do sexo masculino e transgêneros. Em geral, não houve opções de abrigo de longo prazo para vítimas de tráfico sexual.

Quem são as pessoas em situação de tráfico humano?

Há tráfico de pessoas quando a vítima é retirada de seu ambiente, de sua cidade e até de seu país e fica com a mobilidade reduzida, sem liberdade de sair da situação de exploração sexual ou laboral ou do confinamento para remoção de órgãos ou tecidos.

A mobilidade reduzida caracteriza-se por ameaças à pessoa ou aos familiares ou pela retenção de seus documentos, entre outras formas de violência que mantenham a vítima junto ao traficante ou à rede criminosa.

Quem são os aliciadores? Quem faz a captação das pessoas em situação de tráfico humano?

Os aliciadores, homens e mulheres, são, na maioria das vezes, pessoas que fazem parte do círculo de amizades da vítima ou de membros da família. São pessoas com que as vítimas têm laços afetivos. Normalmente apresentam bom nível de escolaridade, são sedutores e têm alto poder de convencimento. Alguns são empresários que trabalham ou se dizem proprietários de casas de *shows*, bares, fal-

sas agências de encontros, matrimônios e modelos. As propostas de emprego que fazem geram na vítima perspectivas de futuro, de melhoria da qualidade de vida.

No tráfico para trabalho escravo, os aliciadores, denominados de “gatos”, geralmente fazem propostas de trabalho para pessoas desenvolverem atividades laborais na agricultura ou pecuária, na construção civil ou em oficinas de costura. Há casos notórios de imigrantes peruanos, bolivianos e paraguaios aliciados para trabalho análogo ao de escravo em confecções de São Paulo.

O que posso fazer para enfrentar o tráfico de pessoas?

A prevenção é sempre a melhor iniciativa. Portanto, ao verificar que existem indícios de tráfico humano, dê as seguintes orientações:

- 1) Duvide sempre de propostas de emprego fácil e lucrativo.
- 2) Sugira que a pessoa, antes de aceitar a proposta de emprego, leia atentamente o contrato de trabalho, busque informações sobre a empresa contratante, procure auxílio da área jurídica especializada. A atenção é redobrada em caso de propostas que incluam deslocamentos, viagens nacionais e internacionais.
- 3) Evite tirar cópias dos documentos pessoais e deixá-las em mãos de parentes ou amigos.
- 4) Deixe endereço, telefone e/ou localização da cidade para onde está viajando.
- 5) Informe para a pessoa que está seguindo viagem endereços e contatos de consulados, ONGs e autoridades da região.
- 6) Oriente que a pessoa que vai viajar nunca deixe de se comunicar com familiares e amigos.

O Brasil manteve esforços para prevenir o tráfico humano no ano passado, em parceria com governos estaduais, organizações internacionais e ONGs. As autoridades coletaram subsídios da sociedade civil e dos governos federal, estaduais e municipais para redigir um segundo plano nacional para o período 2012-2016, já que o primeiro plano nacional terminou em janeiro de 2010. Em abril de 2012, o plano estava aguardando a sanção da Presidenta Dilma Rousseff. Não houve nenhuma comissão intergovernamental permanente para tratar do tráfico, mas a Secretaria Nacional de Justiça foi responsável por coordenar as atividades de combate ao tráfico, incluindo a coordenação do grupo intergovernamental encarregado da elaboração do segundo plano nacional. Alguns Estados ou Municípios contaram com coalizões ou comissões em âmbito local de combate ao tráfico. A Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, conselho permanente composto de órgãos governamentais, ONGs e organizações internacionais, continuou a coordenar esforços contra o trabalho escravo, e oito Estados contaram com comissões locais com graus variados de atividade. Organizações da sociedade civil, autoridades religiosas, governos estrangeiros e vários órgãos federais, estaduais e municipais colaboraram em iniciativas de combate ao tráfico. A Polícia Federal forneceu treinamento a agentes da lei em outros países lusófonos.

